

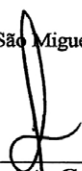


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 21 de junho de 2022.


Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.

Prof. Ribamar de A. Melo
 Mun. de Administração
 e Finanças
 CPF 050.514.113-20

Id:0F8BD4294231EB92



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 28/2022. CONTRATO nº 25/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X e §1º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CAMPOMAIORENSE DOS CRIADORES DE C E OVINOS (CNPJ nº 86.733.714/0001-24). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.604,00 (vinte mil seiscentos e quatro reais). **VIGÊNCIA:** De 21/06/2022 até 20/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, representado por seu Diretor, Sr. Wellington Francisco Lustosa Sena e ASSOCIAÇÃO CAMPOMAIORENSE DOS CRIADORES DE C E OVINOS (CNPJ nº 86.733.714/0001-24). **DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 21/06/2022.

Publique-se.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
 Diretor do SAAE/CM-PI

Id:01AB1D759ACDE4F7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 032/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material elétrico. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 04/07/2022. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 04/07/2022. VALOR: R\$ 280.749,65. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 20 de junho de 2022.

José Solismar Ribeiro
 Pregoeiro

Id:0738335710F5E4FB



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 033/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material hidráulico. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 05/07/2022. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 05/07/2022. VALOR: R\$ 200.467,85. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 20 de junho de 2022.

José Solismar Ribeiro
 Pregoeiro

Id:0738335710F5EC01



ESTADO DO PIAUÍ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
 JVL CONCURSOS



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Simões- PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para contratação temporária de pessoal (Professores) e cadastro de reserva, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista as Leis Municipais, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo: www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44.394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVLConcursos.
- 1.2 A JVL Concursos esta localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina – PI, telefone: (86)98181-1865.
- 1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: seletivosimoes@gmail.com
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 O Teste Seletivo é para a carga horária de 20h, respeitando a lotação feita pela Secretaria Municipal de Educação, devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação.
- 1.6 O Teste Seletivo é classificatório e composto de duas modalidades de avaliação: Prova Produção Textual / e Avaliação de Experiência Profissional. O envio do Tempo de Serviço que é a avaliação de Experiência Profissional deverá ser feita até o último dia de inscrição (30 de junho de 2022), através do email seletivosimoes@gmail.com, podendo o candidato fazer a confirmação do envio através do whatsapp da empresa telefone: (86)98181-1865.
- 1.7 A prova de produção textual será aplicada na cidade de Simões- PI caso não haja locais de prova suficientes para aplicação, poderá ser aplicadas em cidades vizinhas. Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a JVL Concursos não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.
- 1.8 As medidas relativas a prevenção da disseminação da pandemia do Coronavírus (Covid-19), serão seguidas conforme orientações da OMS.

2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

- 2.1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.1.1 Valor da taxa de inscrição: 80,00 (Oitenta Reais).
- 2.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 22 a 30 de junho de 2022. O pagamento deverá ser através de boleto bancário até a data de 01 de julho de 2022.
- 2.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.jvlconcursos.com.br e adotar os seguintes procedimentos:

José Wilson de Carvalho
 Prefeito Municipal
 CPF nº 361.899.953-49

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



- a) Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
b) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e fazer o pagamento através do boleto bancário.
c) Fazer o envio dos documentos referentes a Experiência Profissional.
- 2.4 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados ou pagamento em contas diversas. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- 2.5 Não é de responsabilidade da JVL Concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável. Não haverá alteração do cargo de inscrição após a transferência ou depósito bancário, exceto se o candidato fizer uma nova inscrição e novo pagamento. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerada válida a última inscrição feita pelo candidato.
- 2.6 A confirmação da inscrição será efetuada através da transferência ou depósito bancário na rede bancária ou instituição conveniada, imprerivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital.
- 2.7 O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento) que seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicas), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital, no Anexo I.
- 2.8 Em hipótese alguma, haverá homologação de inscrição cujo pagamento esteja com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, tempestivas, condicionais, fora dos prazos. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após o recebimento da instituição bancária responsável a confirmação do crédito do valor da inscrição, nos termos deste Edital.
- 2.10 Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios que não se efetivem até a data limite para o último dia de inscrição.
- 2.11 Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste Edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor maior do que o estabelecido neste Edital será homologado, pelo perfezimento do valor estabelecido.
- 2.12 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.
- 2.13 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, serão divulgadas a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e anexando o comprovante de pagamento, conforme determinado neste Edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s).

3- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso previsto na Lei Estadual Nº 5.268 de 10/12/2002.
- 3.2 Período de pedido de isenção de taxa: 22 e 23 de junho de 2022.
- Para doadores de sangue e medula óssea: - Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do email: seletivosimoes@gmail.com
- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Cópia Simples da Identidade;
-Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste edital;
- Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.
- 3.3 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - ANEXO I), o candidato deverá retornar a área de inscrição no processo seletivo, fazer o procedimento na Rede bancária, até o último dia de inscrição para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.
- 3.4 Todos os documentos listados nos subitens 3.3 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
- 3.5 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido ficarão adstritos e vinculados apenas a este Edital.
- 3.6 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valerem-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.
- 3.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações de Isenção do Valor de Inscrição, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.
- 3.8 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos: os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da inscrição nos termos estipulados neste Edital.
- 3.9 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem a transferência ou depósito de inscrição após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

4- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 4.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.
- 4.2 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 4.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

- 4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.
- 4.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 4.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
- 4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.
- 4.9 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção "PCD - Pessoa com Deficiência" e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail: seletivosimoes@gmail.com, documentação digitalizada através de Upload:
-Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;
-Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, CID, bem como a provável causa da deficiência,e;
-Documento de Identidade;
- 4.10 Todos os documentos listados no item 4.8 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
- 4.11 A solicitação de reserva de vagas para Pcd realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.
- 4.12 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - Pcd será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
- 4.13 Cumprir salientar que, com base no Decreto Federal nº 9.508/18, art.7º, a análise realizada no momento da inscrição até-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - Pcd, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
- 4.14 Considerando os termos do item 4.9 e seus subitens cumprir salientar que os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

5- DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA

- 5.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova de produção textual além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando all os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail (seletivosimoes@gmail.com), a seguinte documentação digitalizada:
I - Para pessoas com deficiência - Pcd ou que apresentem necessidades especiais transitórias:
-Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não estiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;
- José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49
- 5.2 No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
- 5.3 Todos os documentos listados no subitem 5.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
- 5.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 5.5 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.
- 5.6 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
- 5.7 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (EXCETO para amamentação) dentro do período referido no subitem 5.1 deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.
- 5.8 Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (EXCETO para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
- 5.9 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).
- 5.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e serão(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.11 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 5.12 Cumprir salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por esse Edital.

6- DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

ZONA URBANA/SEDE

CÓD	CARGO	REQUISITO AO CARGO	VAGAS AMPLA	VAGA PCD	CH	SALÁRIO
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - RECONHECIDOS PELO	03+CR	-	20H	R\$ 1.922,82

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



COD	CARGO	REQUISITO AO CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	CH	SALÁRIO
02	PROFESSOR DE INGLÊS	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR + PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL RECONHECIDOS PELO MEC.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82

ZONA RURAL

COD	CARGO	REQUISITO AO CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	CH	SALÁRIO
05	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR RECONHECIDOS PELO MEC.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82
06	PROFESSOR POLIVALENCIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR RECONHECIDOS PELO MEC.	02+CR	-	20H	R\$ 1.922,82
07	PROFESSOR PORTUGUÊS	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82
08	PROFESSOR DE INGLÊS	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82
09	PROFESSOR GEOGRAFIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82
10	PROFESSOR MATEMÁTICA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	CR	-	20H	R\$ 1.922,82
11	PROFESSOR HISTÓRIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82

ESCOLA PADRE JOSÉ MEDEIROS – ZONA RURAL

COD	CARGO	REQUISITO AO CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	CH	SALÁRIO
12	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR RECONHECIDOS PELO MEC.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82
13	PROFESSOR POLIVALENCIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR RECONHECIDOS PELO MEC.	CR	-	20H	R\$ 1.922,82
14	PROFESSOR	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, RECONHECIDO PELO	CR	-	20H	R\$ 1.922,82

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

COD	CARGO	REQUISITO AO CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	CH	SALÁRIO
15	PROFESSOR DE INGLÊS	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	CR	-	20H	R\$ 1.922,82
16	PROFESSOR GEOGRAFIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	CR	-	20H	R\$ 1.922,82
17	PROFESSOR MATEMÁTICA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	CR	-	20H	R\$ 1.922,82
18	PROFESSOR HISTÓRIA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	CR	-	20H	R\$ 1.922,82
19	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	CR	-	20H	R\$ 1.922,82
20	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR + PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO ESPECIAL RECONHECIDOS PELO MEC.	01+CR	-	20H	R\$ 1.922,82

*Será assegurada a vaga PCD e obedecida a ordem classificatória.

*CR – CADASTRO DE RESERVA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: O Professor é o profissional que no exercício da atividade do deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art.13 da LDB : "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno".

7 - DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

7.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova de Produção Textual de caráter classificatório, para todos os candidatos.
7.2 A prova terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para o dia 24 de julho de 2022 no horário de 9h às 12h.
7.3 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a JVLConcursos reserva-se no direito de indicar nova data para a realização da Prova DE PRODUÇÃO TEXTUAL, garantida publicidade através do site.
7.4 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões – 8 h), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material translúcido e documento de identificação com foto original.
7.5 Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

7.6 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.7 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

7.8 Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVLConcursos não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor onânio.

7.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a JVL Concursos poderá usar detector de metais.

7.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

7.11 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.12 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL Concursos.

7.13 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.14 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, por o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.15 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.16 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.

7.17 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após de corrida 1h (uma hora de prova, contada do efetivo início das provas).

7.18 Ao final da Prova, os 3(três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

7.19 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões;
- não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- não permitirá coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo – comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da JVLCONCURSOS.

7.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DESEMPATE

8.1 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
8.2 Em caso de igualdade de pontos entre candidato são mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

8.2.1 O candidato maior de 60 (sessenta) anos:
"Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

-Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Produção Textual.
-Tenha obtido a maior pontuação no Tempo de Serviço (Experiência Profissional)
-O candidato mais idoso.

8.2.2. - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:
-Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Produção Textual.
-Tenha obtido a maior pontuação de Tempo de Serviço (Experiência Profissional)
-O candidato mais idoso.

-Maior pontuação na Experiência Profissional.

8.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela JVL Concursos, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.
9.2 Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, resultado da prova de Produção Textual e Experiência Profissional, e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.
9.3 O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, Anexo I deste edital. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.
9.4 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVLConcursos: seletivosimoes@gmail.comatê o último dia previsto para tal procedimento.
9.5 Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial ou via correios na sede da JVL Concursos.
9.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
9.7 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



9.8 Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

10 - DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.
10.2. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas letivas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do certame.

11 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, será no site www.jvlconcursos.com.br diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.
11.2 Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados.
11.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:
- ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.
11.4 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

11.5 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.
11.6 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.
11.7 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.
11.8 Não havendo o número mínimo de 02 (duas) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.
11.9 A contratação será vigente durante o período letivo de 2022 e/ou 2023. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.10 A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.
11.11 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.
Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.
11.12 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados com endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhamentos e chamamentos publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.
11.13 A Prefeitura Municipal e a JVL concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.
11.14 Caso haja necessidade administrativa e o município precise contratar, além das 20 horas previstas em edital, será pago ao contratado o valor proporcional das horas excedentes, sem prejuízo dos demais encargos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame, exclusão de cargo ou cancelamento do certame.
12.2 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.jvlconcursos.com.br.
Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
12.3 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.
12.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
b) for responsável por falsa identificação pessoal.
12.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
12.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros,

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

12.7 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
12.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Simões - PI, 21 de junho de 2022.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	DATA	EVENTO
01	22.06.2022	Publicação no Diário Oficial.
02	22.06.2022	Lançamento do Edital no site.
03	22.06 a 30.06.2022	Período de inscrição.
04	22 e 23.06.2022	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição.
05	24.06.2022	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa.
06	25 e 26.06.2022	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa.
07	28.06.2022	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa.
08	Até 30.06.2022	Envio via e-mail dos documentos referentes a Experiência Profissional
09	01.07.2022	Último dia para pagamento da inscrição.
10	11.07.2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e formulário para recurso contra o referido resultado.
11	11.07.2022	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
12	12.07.2022	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
13	12.07.2022	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PcD e/ou pedidos de atendimento especial.
14	15.07.2022	Relação definitiva da inscrição de pessoas com deficiência e lista definitiva de inscrições deferidas
15	20.07.2022	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
16	24.07.2022	APLICAÇÃO DAS PROVAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL
17	02.08.2022	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas DE PRODUÇÃO TEXTUAL e Experiência Profissional / formulário para recurso contra o referido resultado.
18	03 e 04.08.2022	Prazo para interposição de recursos
19	08.08.2022	Divulgação do Resultado Final
20	09.08.2022	Prazo para interposição de Recursos
21	10.08.2022	Divulgação do Resultado Final para homologação

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

ANEXO II - PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

A prova de produção textual obedecerá às seguintes exigências:
1. O texto deverá ser redigido de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, não sendo, portanto, permitido o uso de gírias, jargões ou expressões próprias da língua falada.
2. O texto deverá ser escrito em, no mínimo 15 linhas e, no máximo, 30 linhas;
3. A produção deve ser escrita com caneta de tinta azul ou preta;
4. Devem ser obedecidos os critérios da textualidade como coesão e coerência para que o texto esteja organizado e faça sentido;
5. Não serão aceitos borrões na folha definitiva;
6. O título na redação é opcional, ficando a critério do próprio candidato se deve colocá-lo ou não;
7. A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:
7.1. fuga total ao tema;
7.2. não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa
7.3. texto com menos de 15 (quinze) linhas
7.4. Impropriedades, desenhos ou outras formas propositais de anulação;
7.5. desrespeito aos direitos humanos;
7.6. folha de redação em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho.
8. O candidato será avaliado de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos da seguinte forma:
8.1 Competência 1 – "Demonstrar domínio da norma padrão da língua escrita"
Valor: 2,5 pontos
8.1.1. Empregar a ortografia de acordo com as regras oficiais da Língua Portuguesa;
8.1.2. Utilizar as regras de concordância verbal e nominal;
8.1.3. Utilizar as regras de regência verbal e nominal;
8.1.4. Acentuar corretamente as palavras;
8.1.5. ser claro, objetivo, direto.
8.1.6. Empregar um vocabulário mais variado e preciso do que o que se utiliza quando se fala e seguir as regras prescritas pela norma padrão da Língua Portuguesa.
8.2 Competência 2 – "Compreender a proposta de redação e trazer informações de outras áreas do conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo"
Valor: 7,5 pontos
8.2.1. Compreender o tema para não tangenciá-lo;
8.2.2. Desenvolver o texto trazendo informações relevantes sobre o tema;
8.2.3. Obedecer a estrutura do texto que tem introdução, desenvolvimento e conclusão.
8.3 Competência 3 – "Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista"
Valor 7,5 pontos
8.3.1. O candidato deve se posicionar diante do tema;
8.3.2. O texto deve apresentar uma relação lógica entre suas partes, criando unidade de sentido;
8.3.3. Deve ter preciso vocabulário;
8.3.4. Progressão temática adequada ao desenvolvimento do tema, revelando que a redação foi planejada e que as ideias desenvolvidas são pouco a pouco apresentadas, em uma ordem lógica;
8.3.5. Deve apresentar adequação entre o conteúdo do texto e o mundo real.
8.4. Competência 4 – "Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos"
Valor: 2,5 pontos
8.4.1. A tese apresentada sobre o tema deve ser apoiada em argumentos consistentes e precisará oferecer uma proposta de intervenção na vida social, ou seja, uma resolução para o problema abordado;
8.4.2. É necessário que ela respeite os direitos humanos, ou seja, não rompa com valores como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



ANEXO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1-A entrega da documentação se dará exclusivamente via e-mail até o último dia de inscrição podendo o candidato receber a confirmação do envio através do whatsapp da empresa (86 98181-1865).

2- Receberá 0,5 ponto por cada ano letivo trabalho da Rede Pública Municipal no limite máximo de 5 pontos.

3-Para receber pontuação deverá:

I - Considerar-se-á experiência profissional a comprovação do trabalho remunerado por ano letivo no cargo de professor .

II - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

III - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

IV - Constatada, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá civil e criminalmente.

4 - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, deverá apresentar:

a) Apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho;

b) Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão que informe o período, com data completa de início e fim, do cargo público pleiteado

c) Apresentação de cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a experiência profissional no cargo público pleiteado.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 001/2022

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() Referente a Indeferimento de Inscrição.

() Referente a inscrição PCD.

() Resultado das Prova de Produção Textual

() Resultado Experiência Profissional

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital.

Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____, de _____ de 2022.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



ANEXO -IV MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital 001/2022

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Assinatura do Candidato

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



Anexo VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo: _____

Quantidade de anos letivos trabalhados: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de SIMÕES - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM OU NÃO DESCRIÇÃO DO TÍTULO APRESENTADO :

Sim () Não () Declaração de Tempo de Serviço

Sim () Não () Contrato de Prestação de Serviço + último contra-cheque / recibo / nota fiscal

Sim () Não () Termo de Posse + último contra-cheque

Nº de documentos entregues: Quantidade de laudas protocoladas: _____

Assinatura do Candidato (a)

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
JVL CONCURSOS



PROTOCOLO DE SEGURANÇA PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA O TESTE SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES

- USO de MÁSCARA obrigatório no interior dos centros de aplicação das provas.
- Fica obrigatória a redução de 50% (cinquenta por cento) dos assentos nos locais autorizados a funcionar;
- O NÃO uso de máscara nas dependências da Instituição, onde o candidato realizará as provas, o impossibilitará de realizar o Teste Seletivo, sendo eliminado.
- Todos os atendentes e funcionários que estejam em contato direto com os candidatos, utilizarão máscara, crachá de identificação além de disponibilizar na entrada recipiente com álcool para fins de higienização e termômetro infravermelho, como forma de prevenção ao contágio;
- Todos sem exceção deverão manter o DISTANCIAMENTO SOCIAL, em filas de qualquer espécie, reuniões e encontros sociais, sendo estritamente proibido aglomerações, mantendo a distância de no mínimo de 2 metros.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Id:0047D7FD3D43E7F9



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES

PORTARIA N.º 058/2022 de 13 de junho de 2022.

Designa os membros que compõem o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Simões - PI.

O Prefeito Municipal de Simões, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei N.º 715/2022, RESOLVE:

Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Simões:

Roberta de Jesus Silva
ROBERTA DE JESUS SILVA

PRENSIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES/PI.

Maria das Graças de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
SUPLENTE: ENEYDE OLIVEIRA DOS REIS

Thomas Pedro Sá e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TITULAR: ROBERTA DE JESUS SILVA
SUPLENTE: THOMAS PEDRO SÁ E SILVA

José de Aquino Vieira Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: JOSÉ DE AQUINO VIEIRA NETO
SUPLENTE: MARIA AUXILIADORA DE JESUS

Francisco Wagner Modesto da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: FRANCISCO WAGNER MODESTO DA SILVA
SUPLENTE: IRAILDES DA CONCEIÇÃO SILVA

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

José Aparecido de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TITULAR: JOSÉ APARECIDO DE MORAIS
SUPLENTE: PEDRO CUSTÓDIO DE CARVALHO

Brenda Roselle de Carvalho Lopes

NÚCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITÁRIO DE SIMÕES - NUCON
TITULAR: BRENDA ROSELLE DE CARVALHO LOPES
SUPLENTE: WELLINGTON JOSÉ DE CARVALHO

Adilson Felipe Lopes

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SIMÕES-PI
TITULAR: JOSÉ PEDRO SÉRIO
SUPLENTE: ADILSON FELIPE LOPES

Maria Amélia Félix Carneiro

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DOS CLAUDIOS.
TITULAR: JOÃO CLAUDIO DA SILVA
SUPLENTE: JOSÉ DJALMA DO NASCIMENTO

José Djalma do Nascimento

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DA COMUNIDADE JOÃO DE SOUSA
TITULAR: JOÃO RAIMUNDO FÉLIX
SUPLENTE: MARIA AMÉLIA FÉLIX CARVALHO

Raimundo Nonato da Silva

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ / SIMÕES/PI.
TITULAR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
SUPLENTE:

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:01AB1D759ACDE800



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Na presente data, JOSÉ DJALMA DO NASCIMENTO, CPF nº 220.228.483-49 toma posse no cargo de membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio ambiente, nomeado por PORTARIA N.º 058/2022 de 13 de junho de 2022 tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do (a) Senhor(a) Prefeito Municipal e da autoridade empossada.

Simões, 14 de junho de 2022.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

José Djalma do Nascimento

Conselheiro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49